



**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CRISTALÂNDIA -TO**

INTERESSADO: Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Cristalândia - TO	Cristalândia -TO
ASSUNTO: Calendário Escolar 2025	
RELATORA: Ildenê de Oliveira Rocha	
PARECER CME/CEB CRISTALÂNDIA -TO Nº 0013/2024	Aprovado em 05/12/2024

HISTÓRICO

A Secretaria Municipal da Educação de e Cristalândia -TO, através da sua Secretária, Liamar Bido Gellen, mediante a solicitação, encaminhada a esta Câmara, a proposta de Calendário Escolar para análise e aprovação, para vigorar no ano de 2024.

ANÁLISE:

O calendário é um instrumento que sistematiza e organiza a divisão do tempo escolar, em um mínimo de oitocentas horas (quarenta e oito mil minutos), distribuídas por um mínimo de duzentos dias letivos de efetivo trabalho escolar, conforme determinação da Lei 9.394/96, Art. 24, inciso I; assegurando o cumprimento do Projeto Político Pedagógico da Escola. A jornada escolar para o Ensino Fundamental, incluirá um mínimo de quatro horas para modalidade Educação a Tempo Parcial e de sete horas para modalidade Educação em Tempo Integral de efetivo trabalho escolar sob a orientação do professor, conforme disposto no Art. 34 da LDB 9.394/96 e na legislação deste Sistema de Ensino. A Secretaria Municipal de Educação em conjunto com as equipes pedagógicas das escolas, elaboraram a matriz de calendário do Sistema Municipal de Educação, definindo datas para:

- ✓ Início do ano letivo
- ✓ Dias letivos
- ✓ Formação continuada
- ✓ Dia D da leitura
- ✓ Conselho de classe pedagógico
- ✓ Sábado letivo



- ✓ Feriado/Recesso
- ✓ Semana de combate a violência contra a mulher
- ✓ Dia da família na escola
- ✓ Planejamento pedagógico
- ✓ SAETO
- ✓ Formação continuada rede municipal
- ✓ Dia nacional do censo escolar da educação básica
- ✓ Planejamento pedagógico equipe gestora
- ✓ Mobilização e articulação - PPP
- ✓ SAEC

Considera-se dia letivo o trabalho efetivo do professor com os alunos, em que hajam ações de ensino e aprendizagem, de acordo com o Projeto Político Pedagógico, atendendo o currículo vigente, com frequência obrigatória a todos os alunos.

Observando-se a integralização do currículo discente, são consideradas letivas as atividades:

- I - De ensino e aprendizagem desenvolvidas no espaço escolar;
- II - as atividades de cunho pedagógico: palestras, oficinas, seminários, congressos, fóruns de debate e excursões, envolvendo alunos.
- III – culturais e desportivas.

São critérios para que uma atividade seja letiva:

- I – Mínimo de 4 h de efetivo trabalho de ensino e aprendizagem;
- II – convocação e possibilidade de participação a todos os educandos.

Observação: As reuniões pedagógicas, reuniões de pais, conselhos de classe e atividades que não cumpram os itens acima não são considerados letivas. Serão asseguradas no calendário escolar, um mínimo de uma reunião do conselho de classe a cada final de bimestre, garantindo a avaliação do processo de ensino e aprendizagem e de todo o trabalho escolar com a participação da equipe diretiva, do corpo docente, representantes de pais, representantes de alunos e representantes de funcionários.



A escola deve zelar pelo cumprimento do calendário e as aulas somente poderão ser suspensas em casos que justifiquem tal medida, sendo necessária a reposição em cumprimento aos duzentos dias letivos. Para a Educação Infantil, o calendário letivo será o mesmo que o do Ensino Fundamental.

Outras informações acerca do Calendário Escolar 2024:

De acordo com a LDB. 9.394/96, art. 24, inciso I: a carga horária mínima anual será de 800 horas, para modalidade Educação em Tempo Parcial e de 1400 horas para modalidade Educação em Tempo Integral, distribuídas por um mínimo de 200 dias letivos, por esta razão, caso haja imprevistos ou formações não previstas neste calendário será necessário realizar as reposições aos sábados e/ou nos dias finais de dezembro, considerando que os dias de recesso ultrapassam o previsto na Lei. As formações serão realizadas mediante os cronogramas dos Programas aderidos pelo município.

Aos docentes em exercício de regência de classe nas U.E serão assegurados 45 dias de férias anuais, sendo 30 dias consecutivos em julho e 15 dias de recesso distribuídos de acordo com o calendário escolar; aos profissionais da Educação Básica que não esteja em regência serão assegurados 30 dias consecutivos de acordo com a escala de férias a ser definida junto à Secretaria Municipal de Educação.

Dias letivos em 2024:

Janeiro: 0

Fevereiro: 21

Março: 19

Abril: 20

Maio: 22

Junho: 18

TOTAL I SEMESTRE: 100

Julho: 00



Agosto: 20

Setembro: 22

Outubro: 23

Novembro: 19

Dezembro: 16

TOTAL II SEMESTRE: 100

TOTAL DOS DIAS LETIVOS: 200 DIAS

FERIADOS E PROJETOS			
01/01 -	Confraternização Universal	22/02 -	Dia do Higienizador de Ambiente Escolar
04/03 -	Carnaval	27/02 -	Dia Nacional do Livro Didático
18/04 -	Paixão de Cristo	18/03 -	Autonomia do Estado do Tocantins
20/04 -	Páscoa	19/04 -	Dia dos Povos Indígenas
21/04 -	Tiradentes	10/05 -	Dia da Família na Escola
01/05 -	Dia do Trabalho	15/05 -	Dia do Assistente Social
19/06 -	Corpus Christi	11/08 -	Dia do Estudante
15/08 -	Senhor do Bonfim	09/08 -	Dia da Família na Escola
23/03 -	Feriado Municipal	22/08 -	Dia do Coordenador Pedagógico
07/09 -	Independência do Brasil	27/08 -	Dia do Psicólogo



08/09 -	Padroeira do Estado do Tocantins	09/09 -	Dia do Coordenador Financeiro
05/10 -	Criação do Estado do Tocantins	23/09 -	Dia Estadual da Educação Profissional e Tecnológica
12/10 -	Padroeira do Brasil	30/09 -	Dia da (o) Secretária(o) e Aux. Administrativo
02/11 -	Finados	12/10 -	Dia das Crianças
15/11 -	Proclamação da República	15/10 -	Dia do Professor
20/11 -	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	19/10 -	Dia do Aux. de Monitoramento do Patrimônio Escolar e Meio Ambiente
25/12 -	Natal	30/10 -	Dia do Manipulador de Alimentos
		12/11 -	Dia do Diretor Escolar
		04/12 -	Dia do Orientador Educacional

VOTO DO RELATOR:

O Calendário Escolar 2025 de Cristalândia -TO encontrasse em conformidade com a Lei 9394/96 e atende aos critérios necessários.

Sou de parecer favorável ao Calendário Escolar para o Sistema Municipal de Ensino de Cristalândia -TO apresentado para ser vigorado no ano de 2025.

O PLENÁRIO da Câmara da Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Cristalândia -TO **APROVA** pelos presentes o Voto do Relator. SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALÂNDIA -TO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

RELATORA:

[Assinatura]

CALENÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 2025

JANEIRO							FEVEREIRO 21							MARÇO 19								
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S		
			1	2	3	4				4	5	6	7	8				4	5	6	7	8
5	6	7	8	9	10	11	2			10	11	12	13	14	15	2	3	4	5	6	7	8
12	13	14	15	16	17	18	9			17	18	19	20	21	22	9	10	11	12	13	14	15
19			22	23		25	16			23	24	25			22	16	17	18	19	20	21	22
26			29	30	31		23	24	25						22	23	24	25	26	27	28	29
															30	30	31					

ABRIL 20							MAIO 22							JUNHO 18													
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S							
			1	2	3	4	5				1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4	5	6	7
6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14							
13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21							
20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28							
27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	29	30												

JULHO							AGOSTO 20							SETEMBRO 22											
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S					
			1	2	3	4	5				1	2	3	4	5	6				1	2	3	4	5	6
6	7	8	9	10	11	12	3			5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13				
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20					
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27					
27	28	29	30				24	25	26	27	28	29	30	28	29	30									
							31																		

OUTUBRO 23							NOVEMBRO 19							DEZEMBRO 16										
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S				
			1	2	3	4				1	2	3	4	5	6				1	2	3	4	5	6
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13				
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11				15	14	15	16	17	18	19	20				
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27				
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31							
							30																	

LEGENDA	FERIADOS	DATAS COMEMORATIVAS
Início do ano letivo	01/01 - Confraternização Universal	22/02 - Dia do Higiениizador de Ambiente Escolar
Dia Lelivo	04/03 - Carnaval	27/02 - Dia Nacional do Livro Didático
Formação Continuada	18/04 - Páscoa de Cristo	18/03 - Autonomia do Estado do Tocantins
Di O da Lettura	20/04 - Páscoa	19/04 - Dia dos Povos Indígenas
Conselho de Classe Pedagógico	21/04 - Tiradentes	10/05 - Dia da Família na Escola
Feriado/Recesso	01/05 - Dia do Trabalho	16/05 - Dia do Assistente Social
Férias	15/05 - Corpus Christi	11/08 - Dia do Estudante
Resultado final	15/08 - Senhor do Bonfim	09/08 - Dia da Família na Escola
Dia da Família na Escola	22/03 - Feriado Municipal	22/08 - Dia do Coordenador Pedagógico
Semana Esc. de Combate à Violência contra a Mulher	07/09 - Independência do Brasil	27/08 - Dia do Psicólogo
Planejamento Pedagógico	08/09 - Padroeira do Estado do Tocantins	09/09 - Dia do Coordenador Financeiro
SAETO	08/10 - Criação do Estado do Tocantins	23/09 - Dia Estadual de Educação Profissional e Tecnológica
Formação Continuada Rede Municipal	12/10 - Padroeira do Brasil	30/09 - Dia do(a) Secretário(a) e Aux. Administrativo
Dia Nacional do Censo Escolar de Educação Básica	02/11 - Finados	12/10 - Dia das Crianças
Planejamento Pedagógico da Equipe Gestora	15/11 - Proclamação da República	15/10 - Dia do Professor
Mobilização e Articulação - PPP	20/11 - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	18/10 - Dia do Aux. de Monitoramento do Patrimônio Escolar e Meio Ambiente
SAEC	25/12 - Natal	30/10 - Dia do Manipulador de Alimentos
		12/11 - Dia do Diretor Escolar
		04/12 - Dia do Orientador Educacional

1º Semestre				2º Semestre				Total de dias por semestre:	
Janeiro	31	Abri	20	Julho	31	Outubro	23	1º Semestre:	100
Febrero	28	Mai	22	Agosto	20	Novembro	19	2º Semestre:	100
Março	19	Junho	18	Setembro	22	Dezembro	16	Total dias letivos	200

SABADOS LETIVOS
1º Semestre - 15/02; 08/03; 25/04; 10/05; 31/05 e 07/06
2º Semestre - 09/08; 26/09; 13/10; 08/11 e 08/12

OBSERVAÇÕES:

- Início do ano letivo: 02/02/25 e Término do ano letivo: 19/12/25;
- Os feriados municipais que comprometerem os 200 dias letivos deverão ser repostos;
- O Conselho de Classe será considerado dia letivo;
- Início dos bimestres: 1º bimestre 03/02; 2º bimestre 07/04; 3º bimestre 04/06 e 4º bimestre 13/10;
- O fechamento dos bimestres do Ensino Regular serão: 1º bimestre 04/04; 2º bimestre 27/06; 3º bimestre 11/10 e 4º bimestre 18/12;
- Os sábados letivos deverão ser utilizados para simulados, projetos de leituras e ações de culinárias que devem estar previstos no PPP;
- Os dias de pontos facultativos não são considerados para as instituições escolares, desse modo, deverão seguir o calendário letivo;
- Início do Censo Escolar: 28/04/25.

APROVAÇÃO: Parecer CME nº 013/2024
de 05 de dezembro 2024
M. Almeida
Huyrajane da Silva Almeida
Presidente do CME
PORTARIA Nº 069/2021/FME